Prefeitura de Goianésia | Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Memorando nº 053/2024 Goianésia, 29 de maio de 2024.

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal n° 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Ao Senhor,
WILIAM COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Goianésia – Goiás

Assunto: Aquisição de Troféus e medalhas, para premiação do Campeonato Amador Série A e B.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar inicio ao processo de compra de TROFÉUS/MEDALHAS para atender as necessidades da secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Tal aquisição se justifica, uma vez que dando sequência a política de incentivar a prática esportiva no município, a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer promoverá O CAMPEONATO AMADOR SÉRIE A E B *2024,* visando atender os diversos segmentos do esporte entre eles a prática do futebol para a comunidade deste município.

Para a presente compra, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE DO RECURSO
1099	100

WILIAM D ABADIA COSTA:28326300144

Digitally signed by WILIAM D ABADIA COSTA:28326300144
Date: 2024.06.05 10:22:49 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO	Quantidade
01	MEDALHÕES DE METAL NA COR OURO, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM.	60
02	MEDALHÕES DE METAL NA COR PRATA, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM.	60
03	TROFÉU PARA 1º LUGAR , ALTURA 120 CM, BASE REDONDA C/ 21CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA, 4 COLUNAS METALIZADAS NA COR DOURADA, 1 BASE DE MADEIRA REDONDA NA COR PRETA C/ 1 SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E 1 ANEL METALIZADO NA COR PRATA, TAÇA COMPOSTA POR CESTA E COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA C/ 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	02
04	TROFÉU PARA 2º LUGAR , ALTURA 90 CM, BASE OCTOGONAL C/ 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, COPA FECHADA C/ FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA OUTRA COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	02
05	TROFÉU DE ARTILHEIRO TROFÉU, ALTURA 32 CM, BASE QUADRADA C/ 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA C/ 12 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE ARTILHEIRO, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO	02
06	TROFÉU DE GOLEIRO, ALTURA 32 CM, BASE QUADRADA C/ 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA C/ 12 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA DE GOLEIRO, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO	02

1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de **R$ 4.020,20 (Quatro mil e vinte reais e vinte centavos),** cujo valor foi apurado pelo preço de um orçamento, alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto ou serviço.

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem apropriada, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da **Secretaria Mun. de Esporte, Juventude e Lazer**, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABRICIO LEOPOLDO DE ALENCAR VIEIRA
Data: 29/05/2024 16:25:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabrício Leopoldo de Alencar Vieira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Goianésia – Go